

SINDHOSFILVP CIRCULAR DIRETORIA

PRE033/20

Vale do Paraíba, 19 de junho de 2020

Assunto: MP 936/2020 – senado aprova ampliação do programa emergencial do emprego e renda

Prezados Filiados

O Plenário do Senado aprovou nesta terça-feira, 16 de junho de 2020, a MP 936, que permite redução de salários e jornadas e suspensão de contratos durante a pandemia de Covid-19, após essa aprovação, o texto segue para a sanção presidencial.

Entre as principais mudanças do texto se refere ao período de redução de salário ou suspensão de contratos. O Plenário do Senado ampliou a medida para enquanto durar o período de calamidade pública.

A MP 936/2020, foi publicada em abril, a MP criou o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. O programa garante o pagamento, pelo governo federal, de uma parte do seguro-desemprego por até 60 dias ao trabalhador com contrato suspenso ou por até 90 dias se o salário e a jornada forem reduzidos.

Ao empregado é garantida ainda a permanência no emprego pelo dobro do período em que teve o salário reduzido.

A redução de jornada permitida pela MP é de 25%, 50% ou 75%, e regras variam de acordo com a faixa salarial do trabalhador. Além disso, os períodos de suspensão e redução cobertos pelo programa poderão ser prorrogados por decreto do Executivo enquanto durar a pandemia.

Outra alteração da Câmara proíbe as empresas de cobrarem judicialmente de estados, municípios e da União os custos das rescisões trabalhistas.

Atualmente a Consolidação das Leis do Trabalho prevê que a autoridade pública responsável por paralisar uma atividade econômica arque com as indenizações obrigatórias.

Hoje há ações desse tipo contra prefeituras e governos estaduais por conta das medidas de isolamento social tomadas por prefeitos e governadores.


SINDHOSFILVP CIRCULAR DIRETORIA

Por fim, a MP 936 obriga o Ministério da Economia a divulgar as informações sobre os acordos firmados, com o número de trabalhadores e empresas beneficiados, assim como a quantidade de demissões e admissões mensais realizadas no país.

O Programa Emergencial é um instrumento capaz de minimizar os efeitos econômicos negativos da pandemia da covid-19.

A íntegra estará disponível em nosso site aos nossos associados. www.sindhosfilvp.com.br

Atenciosamente



Prof.º Jaime Durigon Filho
Presidente